PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Altera a Lei 5.564/2020, que Denomina Logradouro Público: "Ponte Jandir Alves Milagres"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No caput e no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.564, de 30 de setembro de 2020, fica substituída a expressão "Ponte Jandir Alves Milagre" pela expressão "Ponte Jandir Alves Milagres".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 21 de março de 2023

Lacimar Cezário da Silva
Vereador - Itaúna/MG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa corrigir a Lei Municipal nº 5.564/2020, de minha autoria, que em seu texto original contém um erro de grafia no sobrenome do homenageado, sr. Jandir Alves Milagres. O texto original registra o sobrenome “Milagre”, quando o correto é “Milagres”.

Aproveito a ocasião para repetir, abaixo, o texto utilizado na justificativa do projeto original:

Biografia do homenageado

Jandir Alves Milagres nasceu em 10 de maio de 1927, na cidade de Perdigão/MG, vindo ainda criança com 2 anos de idade a morar em Itaúna, onde viveu, casou e empreendeu ate a sua partida em 19/08/2015.

Sua primeira profissão foi pedreiro, ate os trinta anos de idade, casou se com D. Cléusia Alves Carvalho, natural da Fazendinha em 27/07/1957, e tiveram 03 filhos sendo: Joel, Janice e Jairo, 07 netos e 01 bisneto. Tornou se proprietário do antigo curtume Santa Marta em 1961 e de lá pra frente tornou-se Curtidora Itaúna Ltda.

Prestou diversos bens a comunidade, gerou muitos empregos, distribuiu sabedoria e muito bom humor durante toda a sua trajetória. Deixou muitas saudades, para muitas pessoas, pois, sempre foi um homem prestativo e muito caridoso.

Seu legado foi a caridade! Amou muito sua família e aos mais necessitados sempre ajudou.

Por ser um homem batalhador e amoroso presto esta pequena homenagem.

Itaúna, 21 de março de 2023

Lacimar Cezário da Silva
Vereador - Itaúna/MG